



DECRETO Nº 69 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre suspensão de expediente administrativo no dia 09 de setembro de 2022, nas repartições públicas municipais pertencentes a Administração e dá outras providências.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 07 de setembro será celebrado o dia da Independência do Brasil,

Considerando que o dia 08 de setembro será feriado municipal, tendo em vista a comemoração do dia da Padroeira do Município (Nossa Senhora da Natividade)

Considerando que a suspensão do expediente administrativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de setembro de 2022, sexta-feira, irá acarretar economia ao erário,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente administrativo nas repartições da administração pública municipal no dia 09 de setembro de 2022.

**Artigo 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, há necessidade de funcionamento ininterrupto, como os serviços de limpeza pública e saúde.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natividade da Serra, aos 30 de agosto de 2022.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal